

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.309/2023**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$146.050,81”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$146.050,81 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.306.0002.2010	– Alimentação Escolar	– Ensino Fundamental
33.90.30.00	– Material	de Consumo.....
<b>Sub-Total:.....R\$80.000,00</b>		

02.004.12.306.0002.2012 – Alimentação Escolar – Educação Infantil

– Pré Escola		
33.90.30.00	– Material	de Consumo.....
<b>Sub-Total:.....R\$40.000,00</b>		

02.004.12.306.0002.2013 – Alimentação Escolar – Educação Infantil - Creche

33.90.30.00	– Material	de Consumo.....
<b>Sub-Total:.....R\$26.050,81</b>		
<b>TOTAL:.....R\$146.050,81</b>		

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO FEDERAL  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
VALOR: R\$146.050,81**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:  
Luciani Fernandes  
Código Identificador:A71DEADC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/09/2023. Edição 3564

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>